

PARECER JURÍDICO

Número: 08/2020/ L.C. FMS.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO.

Protocolo: nº 2019024381

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produto/material elétrico, hidráulico, eletroeletrônico e predial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, para o período de 12 (doze) meses, conforme estipulado no Termo de Referência.

Trata-se de procedimento administrativo identificado pelo n.º 2019024381, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, pretende licitar produto/material elétrico, hidráulico, eletroeletrônico e predial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

Os autos em epígrafe foram submetidos à esta assessoria jurídica para análise quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela Empresa Iluminare Materiais Elétricos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.530/0001-37, no qual consta apenas o fornecimento de materiais elétricos.

Contudo, verificando a ata da sessão pública, item 11. “Da Apresentação de Recursos”, observa-se a intenção de manifestação de recurso pela licitante MPK Materiais para Construção Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/000194, sob a seguinte justificativa: “Intenção de recurso, decorrente da desclassificação indevida da proposta de preços”.

Portanto, esta assessoria informa ser prudente, aguardar o transcurso do prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação ou não das razões do recurso pela recorrente, para, somente após proceder a análise sobre o objeto da deliberação jurídica requerida.



Salvo melhor juízo, essa é a orientação dessa Assessoria Jurídica.

Catalão (GO), 17 de Março de 2020.



MERIELE NICKHORN
Assessora Jurídica
OAB/GO 42.243